



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COEPEA - 4ª CÂMARA - CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS



RESOLUÇÃO COEPEA/4ª CÂMARA/FURG Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o recurso interposto por Tiago Dziekaniak Figueiredo, docente do IMEF, em face de deliberação do Conselho do IMEF.

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, na qualidade de Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA, EXTENSÃO E ADMINISTRAÇÃO e o Presidente da 4ª Câmara do COEPEA - CÂMARA DAS CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, tendo em vista decisão desta Câmara, tomada no dia 28 de agosto de 2026, em conformidade ao constante no processo nº 23116.009869/2026-65,

RESOLVE:

Art. 1º Dar provimento ao recurso interposto por Tiago Dziekaniak Figueiredo, docente do Instituto de Matemática, Estatística e Física - IMEF, em face da deliberação do Conselho do IMEF, referente ao Ponto 1 da Ata nº 15, de 2026, que tratou da constituição de Comissão para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Matemática semipresencial.

Art. 2º Reconhecer a irregularidade procedimental ocorrida durante a votação do Ponto 1 da Ata nº 15, de 2026, considerando que a impossibilidade de manifestação de voto em razão de falha técnica de conexão não pode ser considerada como manifestação de abstenção.

Art. 3º Determinar a retificação da Ata nº 15/2026 do Conselho do IMEF, a fim de que o registro referente à votação do Ponto 1 não considere como abstenção a ausência de manifestação de voto decorrente de falha técnica de conexão.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Ednei Gilberto Primel
Presidente em exercício do COEPEA

Rodrigo Aquino de Carvalho
Presidente da 4ª Câmara do COEPEA



Documento assinado eletronicamente por **Ednei Gilberto Primel, Reitor, Substituto**, em 01/09/2026, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Aquino de Carvalho, Coordenador de Curso**, em 01/09/2026, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0674535** e o código CRC **C968CDB3**.

Referência: Caso responda este documento Resolução, indicar o Processo nº 23116.009869/2026-65

SEI nº 0674535